MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579
Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029
www.pirangi.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3769/2026, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1°, da Lei Municipal nº 3.110/2026, de 15 de outubro de 2026;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício, um **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento Municipal (Lei nº 3.065, de 10 de dezembro de 2025), no valor de **R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais),** a ser distribuído na seguinte classificação econômica e funcional:

02 – PODER EXECUTIVO				
02.04 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS				
15.451.0100.1003.0000 – Recapeamento Asfáltico				
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$.717.000,00	**Fonte Recursos:** 01	**Código Aplicação** 110.000	**Fonte STN** 1.501
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$.93.000,00	**Fonte Recursos:** 02	**Código Aplicação** 803.000	**Fonte STN** 2.748
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$.150.000,00	**Fonte Recursos:** 05	**Código Aplicação** 802.000	**Fonte STN** 2.747

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo 1° ocorrerá por anulação parcial e total de dotação orçamentária, nos termos do art.43, §1°, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguinte funcional programática:

02 – PODER EXECUTIVO				
02.02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
04.122.0021.0006.0000 – Precatórios - Diversos				
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Ficha 17	R$.600.000,00	**Fonte Recursos:** 01	**Código Aplicação** 110.000	**Fonte STN** 1.501
04.122.0021.0007.0000 – Precatórios – Ativos Pessoal Civil				
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Ficha 18	R$.80.000,00	**Fonte Recursos:** 01	**Código Aplicação** 110.000	**Fonte STN** 1.501
02.08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
10.301.0060.2043.0001 – Equipe Saúde da Família e Atenção Primária				
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 236	R$.280.000,00	**Fonte Recursos:** 02	**Código Aplicação** 301.005	**Fonte STN** 1.621

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 15 de outubro de 2026.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração